



Encontro Internacional sobre Gestão
Empresarial e Meio Ambiente

O PETRÓLEO E OS REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS REPETRO E REPEX

ANDRESSA CAMPIOTO

Faculdade de Tecnologia da Zona Leste - FATEC Zona Leste
andressa.campio@gmail.com

CLAUDIA PATRICIA PEREIRA BOCK

Faculdade de Tecnologia da Zona Leste - FATEC da Zona Leste
claudiabock@gmail.com

O PETRÓLEO E OS REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS REPETRO E REPEX

RESUMO

O descobrimento do Pré-sal no território marítimo brasileiro, chamou a atenção e abriu os olhos dos empresários brasileiros para o campo do Petróleo. O Brasil conta com dois regimes aduaneiros cuja finalidade é incentivar e facilitar o processo de importação e exportação de bens e/ou insumos ligados ao ramo petrolífero. O objetivo deste trabalho é analisar e caracterizar o Regime Aduaneiro Especial Repetro (Regime Aduaneiro Especial de Exportação e Importação de bens destinados à exploração e à produção de petróleo e gás natural), e também o Repex (Regime Especial de Importação de Petróleo Bruto e seus Derivados), mostrando suas devidas legislações, viabilidade, benefícios, e empresas que podem e se utilizam destes Regimes Aduaneiros. Assim, foram desenvolvidas pesquisas para ajudar a diferenciar os mesmos, e também uma análise para demonstrar os pontos fortes e fracos do mercado petrolífero brasileiro. Como resultado, verificou-se as principais diferenças que devem ser observadas entre cada um destes dois regimes especiais, e as vantagens destes regimes para o ramo do petróleo no país.

Palavras-Chave: Repetro, Repex, Regimes Aduaneiros Especiais.

ABSTRACT

The Pre-salt discovery in Brazil's maritime territory, drew attention and opened the eyes of Brazilian businessmen to the Oil Field. Brazil has two customs regimes whose purpose is to encourage and facilitate the process of importing and exporting goods and / or inputs connected to the oil industry. The objective of this study is to analyze and characterize the Special Customs Regime Repetro (Special Customs Regime Export and Import of goods for exploration and production of oil and natural gas), and also the Repex (Special Regime of Crude Oil Import and Derivatives), showing their proper laws, feasibility, benefits, and companies who can and do use these customs procedures. Thus, studies have been developed to help differentiate them, and also an analysis to demonstrate the strengths and weaknesses of the Brazilian oil market. As a result, it was found that the main differences to be observed between each of these two schemes, and benefits from this scheme for the oil business in the country.

Keywords: Repetro, Repex, Special Customs Regimes

INTRODUÇÃO

Em 1892, o fazendeiro Eugênio Ferreira de Camargo, foi o primeiro homem a tentar encontrar petróleo em terras brasileiras ao perfurar um poço em sua fazenda, porém não alcançou o objetivo e não encontrou nada além de água. Foi apenas em 1939 que a primeira jazida de petróleo explorável foi descoberta, iniciando-se então operações para a extração do petróleo em território nacional.

A descoberta do Pré-Sal no litoral sul do estado de Espírito Santo eleva ainda mais as reservas e produção de petróleo no país. Segundo a PETROBRÁS, a meta é alcançar, em 2017, produção diária superior a 1 milhão de barris de óleo nas áreas do Pré-Sal.

A criação de regimes aduaneiros especiais, voltadas a este ramo, é um importante passo para a indústria petrolífera, já que viabiliza os investimentos e também estimula a indústria nacional.

2. FUNDAMENTANDO REPETRO E REPEX

2.1 REPETRO

O Repetro é um regime especial aduaneiro especial, regulado pela Lei nº 9.826/99, que se aplica tanto à exportação quanto importação de bens e insumos para fomentar as atividades e pesquisas relacionadas a extração de óleo, petróleo e gás natural no Brasil, tendo estes seus impostos reduzidos ou suspensos.

No entanto, segundo SANTOS (2011) as empresas tendem a temer o uso do regime por medo de que se todos os requisitos não forem atendidos haja custosas consequências e até mesmo inviabilidade nas operações.

De acordo com o [artigo 458 do Regulamento Aduaneiro](#), o REPETRO permite a aplicação dos seguintes tratamentos aduaneiros:

I - exportação com saída ficta do território aduaneiro e posterior concessão do regime especial de admissão temporária aos bens importados, no caso de bens descritos em lista específica, vendidos a pessoa jurídica sediada no exterior.

II - exportação, com saída ficta do território aduaneiro, de partes e peças de reposição destinadas aos bens descritos acima, já admitidos no regime especial de admissão temporária.

III - importação sob o regime de drawback, na modalidade de suspensão de matérias – primas, produtos semielaborados ou acabados e de partes ou peças, utilizados na fabricação dos bens da referida tabela.

Quando o bem for procedente do exterior e aplicado o regime de admissão temporária, deverá este: pertencer à pessoa sediada no exterior; ser importado sem cobertura cambial e com prazo constante do contrato de prestação de serviços. Mesmo tratando-se de equipamento importado para utilização econômica, o imposto de importação, proporcional ao tempo de permanência dos bens no país, não será exigido, sendo suspenso, mediante termo de responsabilidade.

Podem utilizar o REPETRO:

I - detentora de concessão ou autorização, nos termos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para exercer, no país, as atividades de que trata o art. 1º;

II - contratada pela pessoa jurídica referida no inciso I para a prestação de serviços destinados à execução das atividades objeto da concessão ou autorização, bem como as suas subcontratadas; e

III - empresa com sede no país formalmente designada pela pessoa jurídica de que trata item I, para promover a importação dos bens que sejam objeto de afretamento, de aluguel, de arrendamento operacional ou de empréstimo, desde que vinculados à execução de contrato de prestação de serviços celebrado entre elas.

Depreende-se do exposto que as principais características do REPETRO são:

- Não tributação das entradas dos equipamentos admitidos no regime, apesar de serem utilizados em atividades econômicas;
- Possibilidade de receber e transferir bens para outros regimes aduaneiros especiais;
- Utilização compartilhada de bens;
- Exportação sem saída do território aduaneiro; e
- Importação sob o regime de drawback de matérias-primas, produtos semielaborados e partes ou peças destinados à fabricação de bens objeto do REPETRO para posterior submissão ao procedimento de exportação ficta.

Apesar de todos os aparentes benefícios deste regime, ainda há muita polêmica envolvida, como a que Lauro Jardim (2013) descreveu ser “para inglês ver”:

Conhecido como Repetro, é um regime aduaneiro que consiste em exportar uma plataforma de petróleo que nunca saiu e nem sairá do Brasil.

Assim, o governo pôde contabilizar a “exportação” de uma plataforma de extração de petróleo no valor de 1,1 bilhão de dólares – e o que era para ser vermelho passa a ser azul da cor do mar. Não há, ressaltado-se, ilegalidade na operação.

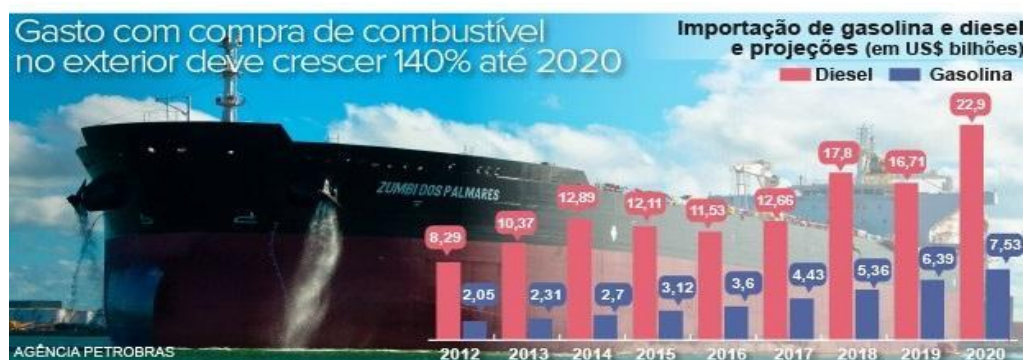
Neste ano, o Brasil exportou sete plataformas que continuam operando em mares brasileiros, num total de 7,7 bilhões de dólares.

2.2 REPEX

O REPEX é um regime aduaneiro especial, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 37, de 1966, art. 93, que permite a importação de petróleo bruto e seus derivados, com suspensão na cobrança de impostos.

As mercadorias permitidas pelo regime são: petróleo bruto, gasolina automotiva, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação e outros óleos combustíveis.

Figura 1 – Importação de gasolina e diesel e projeções



Segundo a Receita Federal do Brasil, será permitido o abastecimento interno, com o produto importado, desde que o importador exporte um produto nacional em substituição àquele importado. O prazo de vigência é de 90 dias, prorrogável uma única vez por mais 90 dias, ou seja, assim que o produto for nacionalizado a empresa terá 90 dias para exportá-lo para que seja considerado parte do regime REPEX, e tenha assim, a suspensão de impostos,

em caso de exceder o prazo, o regime é descaracterizado e os impostos passam a ser exigidos e também é aplicado as penalidades cabíveis.

A intenção não é obter lucro cambial, mas sim atender aos princípios e objetivos da Política Energética Nacional (Lei nº9.478/97) entre eles: proteção ao consumidor quanto ao preço, qualidade e oferta dos produtos, utilização de fontes alternativas de energia, promoção da livre concorrência e atração de investimentos na produção de energia.

3. DIFERENCIANDO REPETRO E REPEX

É comum que haja confusão quando o assunto é regime aduaneiro especial para a indústria petrolífera. Afinal, Repetro e Repex não falam ambos sobre petróleo? A empresa que estiver envolvida neste ramo pode se utilizar de qualquer um? Não.

O Repetro é exclusivamente para bens e insumos destinados à exploração de jazidas e/ou pesquisas na área, como por exemplo, importar uma peça que será utilizada na construção de uma plataforma de extração de petróleo. Ou então, algum aparelho que ajude nas pesquisas e na descoberta de novos poços de petróleo comerciável.

Já o Repex é para a importação da matéria bruta, ou seja, petróleo líquido, gasolina, diesel, ou qualquer outro tipo de combustível provindo do petróleo ou gás natural. Por exemplo, a demanda de gasolina no país é mais alta do que a capacidade de produzir do Brasil, a necessidade é de 2,9 milhões de barris por dia, porém só consegue produzir 2 milhões, por isso a necessidade de importar gasolina e a importância do regime Repex para que não haja incidência de impostos nessas operações, caso não houvesse esta “facilidade” o preço dos impostos seria repassado para o consumidor final.

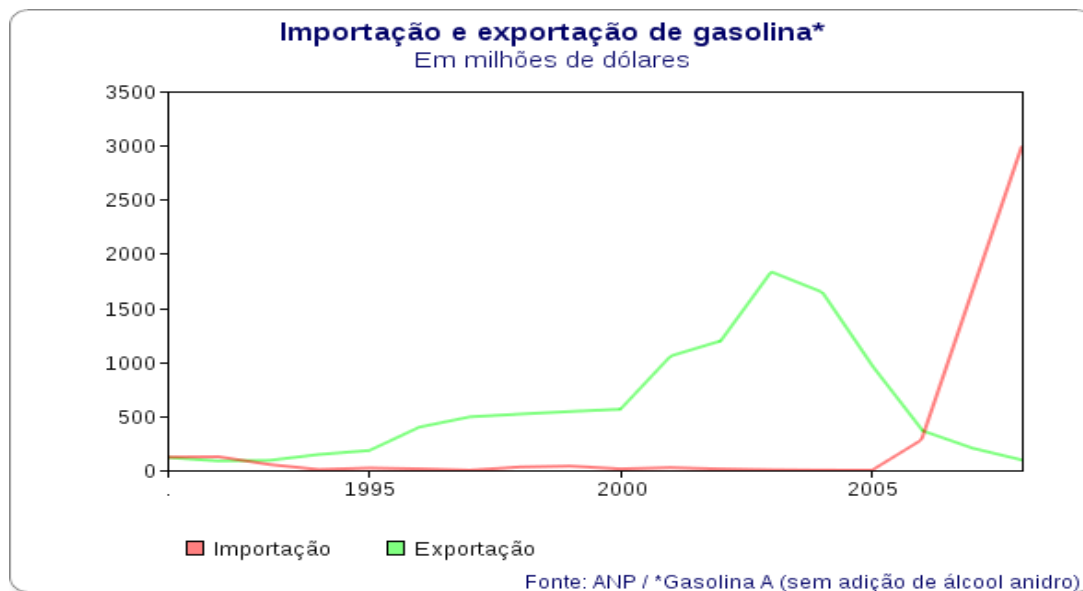


Figura 2 – Importação e Exportação de gasolina

As dificuldades enfrentadas, tanto no Repex quanto no Repetro, são principalmente a falta de divulgação e informações a respeito de cada um, a dificuldade no cadastramento para solicitar participação no regime especial e também a falta de transparência das leis de cada estado.

Como foco deste último item, temos o problema da lei do ICMS de cada estado, além de já existir uma alíquota de acordo com a legislação estadual, há também regras quanto à incidência deste imposto nos devidos regimes. No caso do Repetro, por exemplo, no Estado de Minas Gerais não é reconhecida a exportação ficta (exportação de produtos nacionais sem que tenha ocorrido sua saída do território brasileiro); o Estado de São Paulo aplica alíquota zero, mas não isenção nas operações de exportação ficta. Em questão disso a cadeia fornecedora têm sofrido as consequências, e uma solução para este problema seria uma harmonização tributária em âmbito federal.

4. O MODELO

4.1 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

Segundo GIL (2008) a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Deste modo, podemos supor que pesquisa bibliográfica é a busca de uma solução para o problema de um projeto que a partir de referências publicadas, analisa e discute as contribuições culturais e científicas.

A consulta bibliográfica consiste na identificação de fontes documentais, análise das fontes e no levantamento de informações.

Ao tratar da pesquisa bibliográfica, é importante destacar que ela é sempre realizada a fim de fundamentar teoricamente o objeto de estudo, contribuindo com elementos que subsidiam a análise futura dos dados obtidos. Portanto, difere da revisão bibliográfica uma vez que vai além da simples observação de dados contidos nas fontes pesquisadas, pois imprime sobre eles a teoria, a compreensão crítica do significado neles existente.

Ou seja, a pesquisa bibliográfica é um procedimento metodológico importante na produção do conhecimento científico capaz de gerar, especialmente em temas pouco explorados, como é o caso deste artigo, a postulação de hipóteses ou interpretações que servirão de ponto de partida para outras pesquisas.

4.2 ANALISE SWOT

Planejamento é a palavra fundamental em todo tipo de negócio. E é justamente disso que a Análise SWOT trata. O termo “SWOT” é um acrônimo das palavras *strengths*,

weaknesses, opportunities e threats que significam respectivamente: forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. Através da identificação desses pontos a empresa poderá tomar decisões mais apropriadas no que diz respeito à elaboração de estratégias e proposições de políticas, considerando-se as especificidades da realidade empresarial ou setorial em questão.

Conforme Porter (1992, apud GONÇALVES, 2002) “apenas dois fatores determinam a vantagem competitiva: as condições iniciais e a escolha dos dirigentes”. No processo de gestão, as empresas são envolvidas por inúmeras variáveis, o que torna cada vez mais indispensável bastante atenção na hora de se traçar os pilares de suas estratégias. Daí, nesse sentido, o que Porter falou torna-se crucial, pois há de se tomar conhecimento sobre os cenários (condições iniciais) para que aconteça a então escolha tomada pelos dirigentes.

Segundo Mintzberg, Lampel e Ahlstrand (2000, p. 29), a análise de SWOT foi desenvolvida nos EUA, na década de 1960, pela Escola de Administração Geral da Universidade de Harvard, com o propósito de realizar a avaliação das forças e fraquezas das organizações à luz das oportunidades e ameaças existentes em seu ambiente externo, sendo aplicada principalmente através de estudos de caso.

De acordo com Bicho e Baptista (2006) a análise de SWOT deve ser realizada e interpretada de forma integrada, conjugando os elementos da análise interna e externa, para que desta forma o resultado seja útil e possa ser aproveitado como uma fonte de informação e suporte, adequada às necessidades da gestão estratégica, que norteará possíveis decisões da organização.

A análise SWOT está dividida em dois ambientes:

- Ambiente interno: propõe a identificação dos pontos fortes da organização (strengths) e também dos pontos fracos (weaknesses) em relação aos concorrentes e ao mercado. São estudados o contexto da organização e as ações a serem realizadas.
- Ambiente externo: a análise externa tem como objetivo identificar as oportunidades e as ameaças que podem surgir perante a empresa. Por esse motivo, é necessário que haja uma prevenção por parte dos gestores em relação aos impactos positivos e negativos que a organização possa vir a receber.

A partir disto, podemos fazer uma análise para o cenário petrolífero brasileiro em estudo:

Tabela 1 – Análise SWOT do setor petrolífero brasileiro

AMBIENTE INTERNO	FORÇA	FRAQUEZA
	- possibilita o desenvolvimento de outras áreas como a indústria automobilística - excelente fonte de produção de energia	- é um bem escasso - não é ecológico - não é renovável - o valor do barril está sempre em constante oscilação
AMBIENTE EXTERNO	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	- cria postos de trabalho - pode melhorar a economia de países onde há extração, produção ou refino - com as reservas existentes na África, pode ser visto como um polo de desenvolvimento de países	- corre o risco de se esgotar num futuro próximo - pode por em perigo ecossistemas inteiros - catástrofes naturais podem comprometer os campos petrolíferos e prejudicar todo o mercado internacional

	africanos	
--	-----------	--

Elaborado pelo autor (2015)

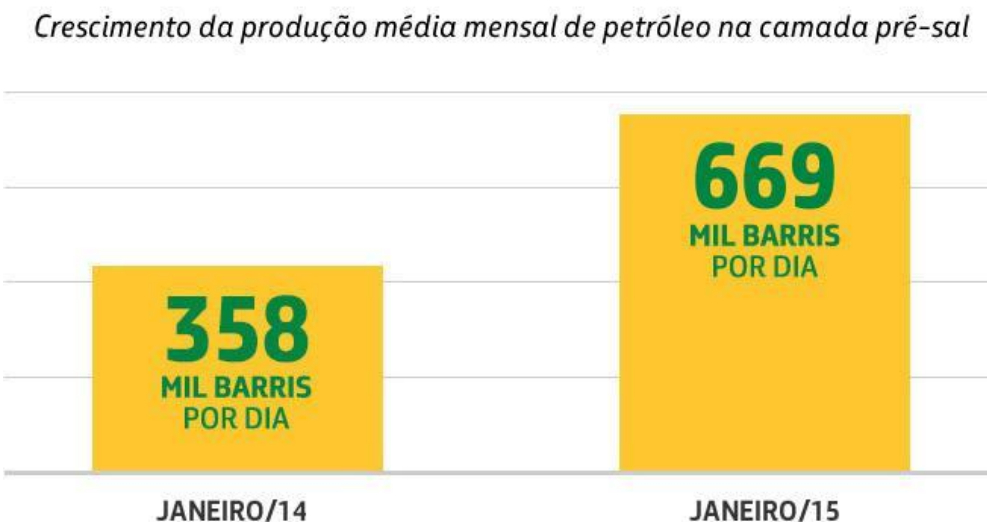
Logo, conclui-se que o ramo petrolífero é importante, porém, deve ser tratado com cuidado.

5. APLICAÇÃO

A Petróleo Brasil S/A (Petrobrás) é a maior empresa de capital misto (51% da União e as demais negociadas na Bolsa de Valores) do Brasil, e atualmente, está operando em 25 países. Atua nas áreas de exploração, refino, produção, comercialização e transporte de petróleo, gás natural e seus derivados.

No ano de 2014 chegou a produzir 713 mil barris de petróleo por dia oriundos do pré-sal. Isto é resultado do aperfeiçoamento nos processos operacionais, e dos investimentos em novas tecnologias. Em maio de 2015 receberam o prêmio OTC Distinguished Achievement Award for Companies, Organizations, and Institutions em reconhecimento ao conjunto de tecnologias desenvolvidas para a produção da camada pré-sal. Esse prêmio é o maior reconhecimento que uma empresa de petróleo pode receber na qualidade de operadora offshore.

Figura 3 – Crescimento da produção média mensal de petróleo na camada pré-sal, segundo a PETROBRÁS



Fonte: Petrobrás (2014)

A necessidade de investimentos maiores nos equipamentos nacionais aumentou consideravelmente, após a descoberta do Pré-Sal, considerando que esta região está localizada em uma área ultra profunda do território marítimo do Brasil. Para ter uma noção, um dos primeiros poços perfurados pela Petrobras, em 1977, tinha apenas 124m de distância entre o poço e a superfície marinha. Enquanto uma das bacias do Pré-Sal, descoberta em 2009 tem mais de 2000m de distância.

Para poder aperfeiçoar seus equipamentos e tecnologias a Petrobrás utilizou o REPETRO, regime aduaneiro abordado neste trabalho.

Segundo o Relatório de Administração e Balanço Contábil divulgado pela empresa, em 2013 a suspensão de tributos relativos aos equipamentos admitidos no País sob a condição de Admissão Temporária no Regime Aduaneiro Especial REPETRO, totalizou R\$899.877,00. Ou seja, sem o Repetro, este gasto poderia ter sido maior, e logo, os acréscimos seriam repassados para o consumidor final, o que tiraria a competitividade do produto no mercado nacional.

6- CONCLUSÕES

O presente artigo apresenta um estudo a respeito dos Regimes Aduaneiros Especiais REPETRO e REPEX, a fim de elucidar o uso e as leis dos referidos Regimes. Pode-se concluir que o uso dos mesmos é de extrema importância para as empresas que trabalham com petróleo ou seus derivados.

Também apresenta uma análise do ramo petrolífero brasileiro, utilizando o método de análise de SWOT, e podemos perceber que este ramo só tem a crescer no país, ainda mais após a descoberta da camada do pré-sal, que coloca o Brasil muito a frente nas pesquisas e na exploração a respeito de petróleo.

Ainda há a necessidade de aprimoramentos nestes regimes, contando que é pouco utilizado pelos empresários por falta de conhecimento a respeito, e por falhas nas leis que regem os regimes.

Vale ressaltar que foram apresentados os dados da principal empresa do país em exploração, refino e pesquisas da área, a Petrobrás S/A, e foi constatada a economia feita a partir do uso do regime REPETRO.

“O conteúdo expresso no trabalho é de inteira responsabilidade do(s) autor(es).”

REFERÊNCIAS

- BICHO, Leandro, BAPTISTA, Susana. **Modelo de Porter e Análise SWOT: Estratégias de Negócio**. Coimbra, 2006
- BRAGA&MORENO. **REPETRO e as dificuldades do setor de Oil e Gas**. Disponível em <http://blog.bragamoreno.com.br/2011/12/repetro-e-as-dificuldades-do-setor-de-oil-gas/> Acesso em 04/03/15.
- COELHO, Aislan de Souza. **O Repetro e suas Implicações na Tributação do Setor Petrolífero Nacional 2007**. 38 f. Artigo – Universidade Federal de Santa Catarina, 2007.
- CRESPO, Sílvio Guedes. **Importação de gasolina aumenta 42 mil vezes em três anos**. Disponível em <http://achadoseconomicos.blogosfera.uol.com.br/2013/09/11/importacao-de-gasolina-aumenta-42-mil-vezes-em-tres-anos/> Acesso em: 09/03/15

CWK. **Análise SWOT – Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças.** Disponível em <http://www.cwk.com.br/analise-swot-forcas-fraquezas-oportunidades-e-ameacas-cwkcworking/> Acesso em 17/03/15

DIÁRIO DO GRANDE ABC. **Repex permite redução de custos em frete de combustíveis.** Publicado em 19/05/2000. Disponível em <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/regimes-e-controles-especiais/regimes-aduaneiros-especiais/repex> Acesso em: 03/03/15

MAURO NEGRUNI. **A revolução do ICMS no Repetro.** Disponível em <http://www.mauronegruni.com.br/2014/09/29/a-revolucao-do-icms-no-repetro/> Acesso em 07/03/15

PETROBRAS. **Desempenho Operacional.** Disponível em <http://superacao.hotsitespetrobras.com.br/desempenho.html> Acesso em 28/03/15

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Repex.** Disponível em <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/regimes-e-controles-especiais/regimes-aduaneiros-especiais/repex> Acesso em: 02/03/15

SALVADOR, A. D. **Métodos e técnicas de pesquisa bibliográfica.** Porto Alegre: Sulina, 1986.

SANTOS, Carlos André dos. **Regime aduaneiro especial do Repetro.** Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 16, n. 2907, 17 jun. 2011. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/19341>. Acesso em: 01/03/15.

SCAFF, Fernando Facury. **Repetro.** Disponível em <http://www.abdf.com.br/arquivos/documentos/palestras/FernandoScaff27m14.pdf> Acesso em: 03/03/15

VEJA. **Para inglês ver.** Disponível em <http://veja.abril.com.br/blog/radar-on-line/tag/repetro/> Acesso em: 04/03/15

WERNECK, Paulo. **Importação de Petróleo Bruto e seus Derivados, para fins de Exportação (REPEX).** Instrução Normativa RFB. 29/10/10